



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa em auto de infração**

Destino: **NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM,
NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.013658/2019-10**

Interessado: **PABLO RUFAT MUNOZ**

1. Acolho a defesa do imigrante para reduzir a multa cominada a R\$100,00 (cem reais), considerando os fatos alegados pelo autuado, as circunstâncias da infração e sua situação econômica do mesmo, nos termos dos arts. 301 e 305 do Decreto nº 9.199/2017.
2. Ao CAD/DELEMIG para inclusão de novo alerta por multa com o valor ora fixado em R\$ 100,00.
3. Ao NRE/DELEMIG para ciência e demais registros.
4. Ao NO/DELEMIG para publicação.

RODRIGO DUARTE GUIMARÃES
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/02/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13835643** e o código CRC **E75B4094**.